



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo nº 075/2020 - Inexigibilidade nº 006/2020

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 061/2020

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **Município de Itanhandu** Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Carlos Gonçalves da Fonseca, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº M-3160378 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 434.344.606-91, residente e domiciliado à Rua Dr. Arlindo Luz, nº 33, Centro, Itanhandu/MG, CEP: 37464-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, **Casa de Caridade e Assistência a Maternidade e Infância de Itanhandu Dr. Rubens Nilo**, entidade filantrópica, com sede à Rua Alexandre Moreira, nº 21, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.204.276/0001-61, neste ato representado pelo Provedor Sr. Cláudio Rubens Pinho Nilo, inscrito no CPF sob o nº 263.229.786-91 e RG nº 22234/D, CREA-MG, residente e domiciliado à Estrada do Jardim, s/nº, em Itanhandu/MG, CEP: 37464-000, doravante denominada **CONTRATADA**, com fulcro e nos termos do **PROCESSO Nº 075/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2020**, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, e Lei Federal nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações e demais dispositivos legais pertinentes à espécie, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato 061/2020, firmado em 31/07/2020 nos termos adiante ajustados:

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de prestador de serviços de saúde no âmbito do Município de Itanhandu.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor mensal repassado, referentes ao remanejamento de PPI que altera o valor do teto MAC, passando de R\$ 898.351,13 (Oitocentos e Noventa e Oito Mil, Trezentos e Cinquenta e Um Reais e Treze Centavos) para R\$ 893.663,61 (Oitocentos e noventa e três mil, seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) mensais.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico feito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itanhandu, 16 de Fevereiro de 2021

CONTRATANTE

Carlos Gonçalves da Fonseca
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO

Cláudio Rubens Pinho Nilo
**CASA DE CARIDADE E ASSISTÊNCIA A
MATERNIDADE E INFÂNCIA DE
ITANHANDU DR. RUBENS NILO**

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____